



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ 01.676.085/0001-95 – Fone: (89) 3588-1106  
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí  
E-mail: [smeanisiodeabreu@yahoo.com.br](mailto:smeanisiodeabreu@yahoo.com.br)

PORTARIA SME Nº 30/2019 Anísio de Abreu, 01 de março de 2019.

A Secretária Municipal de Educação de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARÍLIA RIBEIRO SOARES**, portador do CPF: 924.226.403-20 do RG. 2.075.926 SSP/PI, para exercer o Cargo em Comissão de Orientadora Pedagógica da Unidade Escolar Lélia Silva Trindade

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – PI em 01 de março de 2019.

  
Ramon Ruben de Macêdo  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ 01.676.085/0001-95 – Fone: (89) 3588-1106  
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro  
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí  
E-mail: [smeanisiodeabreu@yahoo.com.br](mailto:smeanisiodeabreu@yahoo.com.br)

PORTARIA SME Nº 31/2019 Anísio de Abreu, 01 de março de 2019.

A Secretária Municipal de Educação de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Senhor **CASSIEL RIBEIRO DE SANTANA**, portador do CPF: 054.611.183-13 e do RG. 3095498 SSP/PI, para exercer o Cargo em Comissão de Orientador Pedagógico da Unidade Escolar Ângelo Nazário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação – PI em 01 de março de 2019.

  
Ramon Ruben de Macêdo  
Secretário Municipal de Educação



UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP  
Fundada em 04 de Junho de 1983 - www.portalavep.com.br  
Rua Félix Pacheco, 1556, Centro/Sul, Teresina - PI. CEP: 64.001-160  
Fone / Fax: (86) 3221-0884 / avep-8619-8324 / 8367-3383 / 8877-2827 / 9658-3775  
Celular: Presidente - (86) 8111-5082 / 8832-0321 / 9966-8567 / 9442-2441 / 8877-2356-Avep  
E-mail - [uniodascameras2019@hotmail.com](mailto:uniodascameras2019@hotmail.com) CNPJ Nº 07.217.375/0001-57



**CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS**



CONVÊNIO Nº 044/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI, E UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.

A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular **RONNIVOM DE SOUSA LIMA** doravante **CONVENENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI, com sede em **CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI** neste ato representada por seu titular, **CRISPIM CONSTANTINO DA MATA**, inscrita no C.N.P.J./MF, sob N.º **02.927.712/0001-86** doravante denominada **CÂMARA**, resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STM N.º 02 de 19.04.93 e da Lei N.º 8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades Fins da CONVENENTE, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES**

**I - DA CÂMARA**

- Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro mensal, que é creditado em conta específica no Banco do Brasil S/A, Agência Nº **0519-3** conta corrente Nº **5625-1** ficando, desde já, a Agência adma autorizada a efetuar mensalmente o débito em conta Nº **5625-1** transferindo referidos recursos para crédito da CONVENENTE, na forma prevista na alínea "C" abaixo.
- Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados.
- Autorizar a Gerência local a creditar automaticamente e mensalmente a importância equivalente a R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), diretamente creditada em conta específica da CONVENENTE, CONTA CORRENTE - 365074-X - BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.

**II - DA CONVENENTE**

- Cumprir os objetivos estatutários;
- Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;



  
Ronnivom de Sousa Lima  
PRESIDENTE DA AVEP

  
Nilsó Alves Feitoza  
Tesoreroiro da AVEP

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30(trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES**

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENENTE.

**CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS**

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (Quatro) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE**

A CONVENENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislatura.

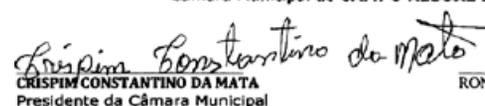
**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

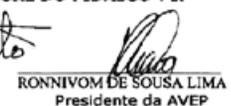
Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

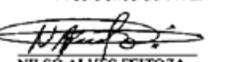
Teresina-PI, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Câmara Municipal de CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI.

  
CRISPIM CONSTANTINO DA MATA  
Presidente da Câmara Municipal

  
RONNIVOM DE SOUSA LIMA  
Presidente da AVEP

  
Tesoreroiro da Câmara Municipal

  
NILSÓ ALVES FEITOZA  
Tesoreroiro da AVEP